



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N° 306/2025 - PROECE/UFMS****Concessão de Bolsas de Extensão**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex n° 223, de 26 de abril de 2023), no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD n° 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD n° 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI n° 23104.012255/2025-19, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão a estudantes, em favor do Programa Institucional de Extensão “UFMS APOIA: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar”, sob a coordenação de Claudia Carreira da Rosa (Inma), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	RGA	Curso	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Fonte pagadora
Rafaela Flores Kuff	202200319	Doutorado em Administração	R\$ 2.300,00	junho/2025 a maio/2026	Fapec
Gleisson Santos de Oliveira	202500886	Doutorado em Educação Matemática	R\$ 2.300,00	junho/2025 a maio/2026	Fapec
Flaviane Meireles dos Santos Campeiro	202300411	Doutorado em Educação Matemática	R\$ 2.300,00	junho/2025 a maio/2026	Fapec
Daiane Medina Larroza	202501073	Mestrado em Educação Matemática	R\$ 2.300,00	junho/2025 a maio/2026	Fapec
Luana Cordeiro Miranda	202522020010	Graduação em Matemática - Licenciatura	R\$ 700,00	junho/2025 a novembro/2025	Fapec

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.



Campo Grande, 18 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5697987** e o código CRC **8350A5E7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016081/2025-63

SEI nº 5697987

